



IMPrensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 1º de Novembro de 2024 • Número 3632 • www.leme.sp.gov.br

Decreto nº 8.497, de 31 de Outubro de 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 68.297,92 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.30	9491	R\$ 19.481,83
0	1	110.0000	02.19.01.113320021.2.048000-3.3.90.36	9640	R\$ 816,09
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 20.297,92

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.39	8191	R\$ 44.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 48.000,00
Total R\$ 68.297,92					

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 20.297,92 (vinte mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.40	4457	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.34	8945	R\$ 44.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 48.000,00

Art. 4º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 31 de outubro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Decreto nº 8.498, de 31 de Outubro de 2024

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição, Remanejamento e Transferência”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição, Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 3.227.319,00 (três milhões e duzentos e vinte e sete mil e trezentos e dezenove reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.39	6308	R\$ 17.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.3.90.40	6045	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.042000-3.3.90.39	6087	R\$ 22.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.3.90.36	6021	R\$ 10.500,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.042000-3.3.90.30	6069	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.042000-3.3.90.30	6001	R\$ 8.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	2811	R\$ 106.431,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.30	2093	R\$ 250.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 75.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 500.931,00
Suplementações					

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$ 250.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.168000-3.3.90.30	3003	R\$ 250.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.041000-3.1.71.70	8944	R\$ 900.000,00
0	1	110.0000	02.04.01.288460003.0.007000-3.3.90.47	521	R\$ 806.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.0.005000-4.6.90.91	532	R\$ 435.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 2.641.000,00
Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0050	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.30	4497	R\$ 14.000,00
8	5	500.0050	02.12.01.082440012.2.111000-3.3.90.39	4533	R\$ 6.000,00
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$ 42.000,00
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.39	4436	R\$ 23.388,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 85.388,00
TOTAL					R\$ 3.227.319,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição, Remanejamento e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.046000-3.3.90.31	6348	R\$	17.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.042000-4.4.90.52	6110	R\$	16.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$	36.500,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.36	8884	R\$	85.000,44
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2077000-3.3.90.36	2577	R\$	21.430,56
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$	75.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.11	1061	R\$	250.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$	500.931,00		
Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.11	1061	R\$	1.250.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.11	1424	R\$	1.391.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	2.641.000,00
Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	500.0050	02.12.01.082440012.2.111000-4.4.90.52	4549	R\$	20.000,00
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$	42.000,00
8	5	500.0012	02.12.01.082440012.2.110000-4.4.90.52	4473	R\$	23.388,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$	85.388,00
TOTAL					R\$	3.227.319,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 31 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.333, de 24 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 225.316,58 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0131	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9951	R\$ 223.825,31

Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64				R\$	223.825,31
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.116000-3.3.90.93	9966	R\$ 1.491,27
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$	1.491,27
TOTAL				R\$	225.316,58

§ 1º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 223.825,31 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.491,27 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 31 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 406/2024, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, o servidor Sr. TIAGO JANUÁRIO DA LUZ, coletor, através do presente edital, para que compareça em audiência designada para seu interrogatório, no dia 26 de novembro de 2024, às 14h00min., na sede desta Comissão, localizada no Paço Municipal, Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 1085, Centro, 3º Andar (Sala de Audiências). Esclarece que, sua presença é imprescindível, pois, em caso de ausência, será declarada REVEL e todos os fatos e atos alegados nos autos serão considerados verídicos.
Leme, 30 de outubro de 2024.

VALÉRIO BRAIDO NETO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 701/2024, de 22 de outubro de 2024
Cancela e Designa Membros

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir desta data, a designação efetuada a Sra. SIMONE DA SILVA ANACLETO, como membro do Conselho Consultivo PROINDE, e

DESIGNA o Sr. CARLOS LEME PENTEADO NETO, como membro representante da Câmara Municipal de Leme, conforme Ofício 4.185/2024, passando a ser composta:

- Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
VAGNER FRANCISCO COZAR
- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
HENRIQUE DE GOES KUIPHUIS
- Representante da Fiscalização de Rendas
GEORGE HUMBERTO NUNES DA SILVA
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PEDRO CARLOS FAGGION ALBERS
- Representante da COMIPEM
JOÃO ZACCARO FILHO
- Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
- Representante da Câmara Municipal de Leme
CARLOS LEME PENTEADO NETO
- Representante da Associação Comercial e Industrial de Leme
JOÃO CARLOS PINHEIRO
- Representante do Cartório de Notas e Ofícios
GELSON CARRARO

Representante dos Corretores de Imóveis
LUIS CARLOS ROSA JUNIOR
Representante do CREA
REINALDO MONTEIRO
Representante da OAB/SP de Leme
REINALDO MARTINS JUNIOR
Leme, 22 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 702/2024, de 22 de outubro de 2024
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso –
CMI Biênio 2024 - 2026

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2024 – 2026, conforme Memorando 49.074/2024:

PODER PÚBLICO

Gabinete do Prefeito
Titular: Reinaldo Coelho Junior
Suplente: Eliane de Oliveira Ruiz
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Josiane Cristina Francisco Pietro
Suplente: Fabiano Correa Branco
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Julia Palombo Silvano
Suplente: Livia Pedroso da Cruz
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jéssica Serafim Aleixo de Oliveira
Suplente: Ana Lucia Mancini
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Titular: Marcos Antonio Orpinelli
Suplente: Rita de Cássia Salvador Piccolo
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Lara Karina Rodrigues Moura
Suplente: Willians Romano Vilela

SOCIEDADE CIVIL

Centro de Convivência do Idoso “Moacir Carneiro” – Usuários
Titular: Cleide Helena Sardinha Francisco
Suplente: Maria José Calisto dos Santos
Centro de Convivência do Idoso “Alfredo Benedicto Nogueira” – Usuários
Titular: Ruth da Conceição Souza Prado
Suplente: Romilda Izepon
Pastoral do Idoso

Titular: Suseli Leance Bazon
Suplente: Edna Aparecida Luizotti Corcovia
Abrigo de São Vicente de Paula
Titular: Cleusa Maria Francisco
Suplente: Silmara Heloisa de Souza
Recanto Plácida
Titular: Cassiano Bertola
Suplente: Luciene Giacomelli da Silva
ISA – Instituto Social de Assistência
Titular: Michel Antony Melenchon Leite
Suplente: Leila Tomie Shimamura Lopes de Moraes

Leme, 22 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 703/2024, de 24 de outubro de 2024
Readapta Operador de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA, a partir de 01 de novembro do corrente ano, a Operadora de Serviços Públicos, MARIA ANTONIA VESPA DANIEL, para o cargo de Inspetor de Alunos, em conformidade com os artigos 23 e 24 e seus parágrafos, da Lei Complementar 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar 804/2019, atendendo ao Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT, conforme Memorando nº 43.514/2024.

Leme, 24 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 704/2024, de 24 de outubro de 2024.
Cancela a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – CRAS Eloisa
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 29 de outubro do corrente ano, a atribuição da Chefia da Unidade Administrativa Operacional - CRAS Eloisa, efetuada através Portaria nº 689/2024, de 15 de outubro de 2024, a servidora CLAUDINEIA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS, RG 28.057.863-5, conforme Memorando nº 49.398/2024.

Leme, 24 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 705/2024, de 24 de outubro de 2024
Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – CRAS Eloisa
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 30 de outubro do corrente ano, a servidora CARINA APARECIDA BLASCKE RG 48.782.578-0, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – CRAS Eloisa, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações, conforme Memorando nº 49.398/2024.

Leme, 24 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 706/2024, de 30 de outubro de 2024
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir de 31 de outubro do corrente ano, a Sra. GISLAINE MARQUES DE ASSIS, RG 32.162.452-X, do cargo de Assessor de Governo.

Leme, 30 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV

PORTARIA Nº 101/2024
Cancela o benefício de Pensão por morte vitalícia de ROBERTO TURATTI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº 412/2024 e no disposto na LCM nº 833/2020:

Resolve:

Artigo 1º - CANCELAR o benefício de Pensão por morte vitalícia concedido a ROBERTO TURATTI, CPF nº 756.972.708-87, em decorrência do falecimento da servidora inativa MILZA APARECIDA DONADEL TURATTI, matrícula nº 8559, da Prefeitura de Leme, com base no disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2024.

Leme/SP, 22 de outubro de 2024

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS
NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 E Nº 03/2023 -
LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Leme comunica a prorrogação do prazo para a execução dos projetos aprovados nos Editais de Chamamento Público Nº 02/2023, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural de ações de Audiovisual, e Nº 03/2023, para ações das Demais Áreas Culturais.

Os projetos devem ser executados até o dia 30 de março de 2025, e a prestação de contas deve ser entregue no prazo de até 30 dias após a execução do projeto, sendo o prazo máximo para a apresentação do relatório de execução final o dia 30 de abril de 2025.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo.

Leme, 30 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Leme
Secretaria de Cultura e Turismo